SENTENÇA

Processo Físico nº: 0001402-92.2006.8.26.0233

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Sucessões

Requerente: Ana Maria Sanseverinato Cavicchioli

Requerido: Mauricio Cavicchioli

<u>CONCLUSÃO</u>	
	tos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Wyldensor Martins a Cespedes, Assistente Judiciário, digitei.
Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor	Martins Soares
apresentada através do esboço de f	Vistos. Cumpridas as formalidades legais, JULGO POR seus legais e jurídicos efeitos, a partilha amigável cls.06/09, destes autos de arrolamento dos bens deixados cchioli , atribuindo aos nela contemplados os respectivos ressalvados direitos de terceiros.
arquive-se.	Pagas eventuais custas, expeçam-se formais e, a seguir
se certidão.	Honorários do convênio OAB/DPE em 100%, expeça-
	Registre-se.
Ibate, 30 de abril de 2	Intimem-se. 014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 30/04/2014, baixaram-me estes autos com o(a) r. despacho/decisão supra/retro. Eu, ______ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.